



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 16
DE JANEIRO DE 2026**

“Estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores municipais a título de revisão geral anual (2026), e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado, a título de revisão geral anual, na forma do inciso IX, do art. 96 da Lei Orgânica do Município e do inciso X, art. 37 da Constituição Federal, o vencimento base dos servidores públicos da Administração Municipal direta e indireta, bem como dos cargos em comissão, da Prefeita e do Vice-Prefeito do Município de Cáceres, com a aplicação dos percentuais de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Após a concessão do reajuste previsto no *caput*, nenhum servidor poderá receber salário menor que o salário mínimo em vigência.

Art. 2º Fica reajustado, a partir de 1º de janeiro de 2026, no mesmo percentual estabelecido no art. 1º desta Lei Complementar, os proventos dos servidores efetivos aposentados e dos pensionistas vinculados ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, com direito a paridade prevista no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

Art. 3º Fica reajustado, a partir de 1º de janeiro de 2026, os proventos dos servidores efetivos aposentados e dos pensionistas vinculados ao PREVICÁCERES, sem direito a paridade, no percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento),



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

observada a proporcionalidade do reajuste, para os benefícios concedidos a partir de 1º de janeiro de 2025, nos percentuais estabelecidos no Anexo IV desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadorias concedidas e reajustadas na forma prevista no *caput* não poderão ser inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 4º Os anexos da presente Lei Complementar alteram as seguintes Leis Complementares:

- I - Anexo VIII da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;
- II - Anexo V da Lei Complementar nº 110, de 31 de janeiro de 2017;
- III - Anexo III, IV, V e VI da Lei Complementar nº 199, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Lei Complementar produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Cáceres/MT, em 16 de janeiro de 2026.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO II
TABELA DE SALÁRIOS DE ACORDO COM O PCCS
COM REPOSIÇÃO SALARIAL RGA 4,26%
“EM VIGOR A PARTIR DE JANEIRO/2026”

(LEI COMPLEMENTAR Nº 48 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003)

**ANEXO I - A (TABELA Nº 01) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “A” (40HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	7.226,74	7.627,79	8.028,87	8.429,94	8.830,97	9.232,04	9.633,10	10.034,17	10.435,22	10.839,89
COD										
II- 1.11	8.021,68	8.466,86	8.912,04	9.357,19	9.801,86	10.247,55	10.692,73	11.137,90	11.583,08	12.032,30
COD										
III- 1.25	9.033,43	9.534,75	10.036,09	10.537,37	11.038,71	11.540,03	12.041,37	12.542,67	13.044,01	13.549,85
COD										
IV- 1.4	10.117,43	10.678,95	11.240,39	11.801,85	12.363,37	12.924,83	13.486,32	14.047,80	14.609,28	15.175,82

Advogado do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

**ANEXO I - B (TABELA Nº 02) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “B” (40HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.734,55	7.108,32	7.482,07	7.855,84	8.229,63	8.603,40	8.977,15	9.350,96	9.724,71	10.101,80
COD										
II- 1.11	7.475,35	7.890,23	8.305,11	8.719,99	9.134,87	9.549,75	9.964,63	10.379,52	10.794,40	11.213,01
COD										
III- 1.25	8.418,22	8.885,41	9.352,59	9.819,81	10.287,05	10.754,24	11.221,44	11.688,66	12.155,87	12.627,30
COD										
IV- 1.4	9.428,35	9.951,65	10.474,88	10.998,21	11.521,47	12.044,74	12.568,01	13.091,29	13.614,58	14.142,57

Arquiteto, Engenheiro (Considerando sua formação Acadêmica).

**ANEXO I - C (TABELA Nº 03) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “C” (40HORAS)
(PROFISSÕES NÃO REGULAMENTADAS NAS LEIS ESPECÍFICAS)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	3.416,92	3.606,56	3.796,19	3.985,79	4.175,38	4.364,99	4.554,62	4.744,19	4.933,79	5.125,44
COD										
II- 1.11	3.792,76	4.002,88	4.213,35	4.423,87	4.634,27	4.844,77	5.055,28	5.265,72	5.476,19	5.688,58
COD										
III- 1.25	4.271,16	4.507,78	4.744,75	4.981,80	5.218,80	5.455,75	5.692,75	5.929,78	6.166,77	6.406,19
COD										
IV- 1.4	4.782,88	5.048,34	5.313,73	5.579,17	5.844,59	6.110,02	6.375,46	6.640,94	6.906,33	7.174,29

Analista de Sistemas, Arqueólogo, Bacharel em turismo. Economista (considerar sua formação acadêmica). Redator Oficial com habilitação em Letras, Comunicação Social (em extinção), Jornalista, Inspetor Tributário (em extinção), Auditor de Tributos, Biólogo, Técnico Nível Superior (em extinção). Pedagogo.

**ANEXO I - D (TABELA Nº 04) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “D” (40HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	7.226,74	7.627,80	8.028,87	8.429,93	8.830,97	9.232,05	9.633,10	10.034,17	10.435,23	10.839,88
COD										
II- 1.11	8.021,68	8.466,86	8.912,04	9.357,18	9.801,86	10.247,55	10.692,74	11.137,90	11.583,07	12.032,30
COD										
III- 1.25	9.033,43	9.534,75	10.036,09	10.537,36	11.038,71	11.540,03	12.041,37	12.542,67	13.044,01	13.549,85
COD										
IV- 1.4	10.117,43	10.678,95	11.240,39	11.801,85	12.363,37	12.924,83	13.486,31	14.047,79	14.609,28	15.175,82

Ciências Contábeis (em extinção), Contador.

**ANEXO I - E (TABELA Nº 05) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “E” (40HORAS)
(PROFISSIONAIS DE CARREIRA ESPECÍFICA DE CONTROLE INTERNO)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	7.226,74	7.627,80	8.028,87	8.429,93	8.830,97	9.232,05	9.633,10	10.034,17	10.435,23	10.839,88
COD										
II- 1.11	8.021,68	8.466,86	8.912,04	9.357,18	9.801,86	10.247,55	10.692,74	11.137,90	11.583,07	12.032,30
COD										
III- 1.25	9.033,43	9.534,75	10.036,09	10.537,36	11.038,71	11.540,03	12.041,37	12.542,67	13.044,01	13.549,85
COD										
IV- 1.4	10.117,43	10.678,95	11.240,39	11.801,85	12.363,37	12.924,83	13.486,31	14.047,79	14.609,28	15.175,82

Controlador Interno.

**ANEXO I - F (TABELA Nº 06) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “F” (40HORAS)
(PROFISSÕES NÃO REGULAMENTADAS NAS LEIS ESPECÍFICAS)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	3.356,43	3.542,71	3.729,00	3.915,27	4.101,56	4.287,84	4.474,12	4.660,41	4.846,68	5.034,65
COD										
II- 1.11	3.725,64	3.932,41	4.139,19	4.345,96	4.552,73	4.759,50	4.966,28	5.173,05	5.379,82	5.588,46
COD										
III- 1.25	4.195,54	4.428,39	4.661,24	4.894,10	5.126,95	5.359,80	5.592,65	5.825,51	6.058,36	6.293,31
COD										
IV- 1.4	4.699,00	4.959,80	5.220,59	5.481,39	5.742,18	6.002,98	6.263,77	6.524,57	6.785,36	7.048,51

Ouvidor, Assistente Técnico de Controle Interno.

(LEI COMPLEMENTAR Nº 227 03 DE ABRIL DE 2024)
ANEXO I - G (TABELA Nº 07) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “G” (40HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E
COD	1.08	1.08	1.08	1.08	1.08
I - 1.06	7.226,62	7.804,76	8.429,14	9.103,46	9.831,74
COD					
II - 1.06	7.660,23	8.273,03	8.934,88	9.649,67	10.421,64
COD					
III - 1.06	8.119,84	8.769,42	9.470,98	10.228,65	11.046,95
COD					
IV - 1.06	8.607,02	9.295,59	10.039,24	10.842,38	11.709,77
COD					
V - 1.06	9.123,44	9.853,33	10.641,59	11.492,92	12.412,34
COD					
VI - 1.06	9.670,85	10.444,52	11.280,09	12.182,51	13.157,10
COD					
VII - 1.06	10.251,10	11.071,20	11.956,90	12.913,44	13.946,52
COD					

VIII - 1.06	10.866,18	11.735,43	12.674,30	13.688,25	14.783,30
COD					
IX - 1.06	11.518,14	12.439,59	13.434,77	14.509,54	15.670,31
COD					
X - 1.06	12.209,22	13.185,98	14.240,84	15.380,11	16.610,53
COD					
XI - 1.06	12.941,79	13.977,13	15.095,31	16.302,91	17.607,17
COD					
XII - 1.06	13.718,29	14.815,76	16.001,01	17.281,11	18.663,61
COD					
XIII - 1.06	14.541,40	15.704,71	16.961,09	18.317,98	19.783,41
COD					
XIV - 1.06	15.413,88	16.646,99	17.978,75	19.417,05	20.970,42
COD					
XV - 1.06	16.338,72	17.645,79	19.057,47	20.582,07	22.228,64

Procurador do Município

(LEI COMPLEMENTAR Nº 231 DE 17 DE MAIO DE 2024)
ANEXO I - H (TABELA Nº 08) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “H” (30HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.734,55	7.108,32	7.482,07	7.855,83	8.229,63	8.603,39	8.977,15	9.350,96	9.724,70	10.101,81
COD										
II- 1.11	7.475,35	7.890,22	8.305,11	8.719,99	9.134,87	9.549,75	9.964,62	10.379,51	10.794,39	11.213,01
COD										
III- 1.25	8.418,22	8.885,41	9.352,59	9.819,81	10.287,05	10.754,24	11.221,44	11.688,65	12.155,87	12.627,29
COD										
IV- 1.4	9.428,35	9.951,65	10.474,89	10.998,21	11.521,47	12.044,74	12.568,01	13.091,28	13.614,59	14.142,58

Assistente Social

ANEXO II - A (TABELA Nº 09) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL “A” (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.734,55	7.108,32	7.482,07	7.855,84	8.229,63	8.603,40	8.977,15	9.350,96	9.724,71	10.101,80
COD										
II- 1.11	7.475,35	7.890,22	8.305,11	8.719,99	9.134,87	9.549,75	9.964,63	10.379,51	10.794,39	11.213,01
COD										
III- 1.25	8.418,22	8.885,41	9.352,59	9.819,81	10.287,05	10.754,24	11.221,44	11.688,66	12.155,87	12.627,30
COD										
IV- 1.4	9.428,35	9.951,65	10.474,88	10.998,21	11.521,47	12.044,74	12.568,01	13.091,29	13.614,58	14.142,57

Bioquímico (em extinção), Médico Regulador, Médico (considerar cada especialidade da área clínica), Enfermeiro, Farmacêutico (em extinção), Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista (em extinção), Nutricionista Generalista, Odontólogo (considerar cada especialidade clínica), Psicólogo, Veterinário, Engenheiro Sanitarista, Sanitarista (em extinção), Terapeuta Ocupacional, Educador Físico “bacharelado”, Biólogo” bacharelado”, Psicólogo Organizacional e do Trabalho.

ANEXO II – B (TABELA Nº 10) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL “B” (20HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	3.367,28	3.554,15	3.741,04	3.927,94	4.114,79	4.301,67	4.488,60	4.675,49	4.862,35	5.050,92
COD										
II- 1.11	3.737,65	3.944,77	4.152,52	4.359,95	4.567,38	4.774,82	4.982,25	5.189,68	5.397,11	5.606,52
COD										
III- 1.25	4.206,68	4.442,68	4.673,62	4.909,92	5.140,57	5.377,11	5.607,50	5.844,31	6.074,43	6.313,65
COD										
IV- 1.4	4.714,20	4.975,81	5.237,47	5.499,11	5.760,70	6.022,36	6.284,04	6.545,63	6.807,27	7.071,30

Bioquímico, Cirurgião Buco Maxilo, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico (considerando cada especialidade da área clínica), Odontólogo (considerando cada especialidade clínica), Psicólogo, Sanitarista, Biólogo bacharelado, Endodontista, Odontólogo Clínico Geral, Odontopediatria, Ortodontista, Periodontista.

ANEXO II - C (TABELA Nº 11) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL “C” (10HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.683,64	1.777,07	1.870,50	1.963,94	2.057,37	2.150,81	2.244,24	2.337,67	2.431,11	2.525,38
COD										
II- 1.11	1.868,83	1.972,56	2.076,28	2.180,00	2.283,73	2.387,45	2.491,18	2.594,90	2.698,62	2.803,28
COD										
III- 1.25	2.104,55	2.221,34	2.338,14	2.454,94	2.571,73	2.688,53	2.805,33	2.922,12	3.038,92	3.156,77
COD										
IV- 1.4	2.357,10	2.487,91	2.618,73	2.749,55	2.880,36	3.011,18	3.142,00	3.272,81	3.403,63	3.535,62

Médico Infectologista, Médico Geriatra, Médico Mastologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Gastroenterologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Urologista

**ANEXO III – A (TABELA Nº 12) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “A” (40HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	2.020,35	2.132,51	2.250,83	2.375,72	2.507,54	2.646,67	2.793,54	2.948,58	3.112,17	3.286,45
COD										
II- 1.4	2.828,48	2.985,48	3.151,16	3.326,02	3.510,63	3.705,47	3.911,11	4.128,15	4.357,25	4.601,25
COD										
III- 1.6	3.232,60	3.412,00	3.601,30	3.801,19	4.012,14	4.234,81	4.469,78	4.717,83	4.979,65	5.258,55
COD										
IV- 1.8	3.636,67	3.838,54	4.051,49	4.276,35	4.513,64	4.764,13	5.028,54	5.307,64	5.602,19	5.915,90
COD										
V- 2.0	4.040,73	4.264,95	4.501,67	4.751,53	5.015,19	5.293,53	5.587,29	5.897,40	6.224,71	6.573,22

Técnico em Contabilidade (em extinção), Técnico Agrícola (em extinção), Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Análises Clínicas.

**ANEXO III – B e B.1 (TABELA Nº 13) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL "B e B.1" (40HORAS)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I-1.0	1.766,18	1.864,21	1.962,23	2.060,26	2.158,28	2.256,30	2.354,33	2.452,35	2.550,37	2.649,28
COD										
II- 1.4	2.472,66	2.609,89	2.747,12	2.884,35	3.021,59	3.158,82	3.296,05	3.433,28	3.570,52	3.708,99
COD										
III- 1.6	2.825,89	2.982,73	3.139,57	3.296,40	3.453,24	3.610,08	3.766,92	3.923,76	4.080,59	4.238,84
COD										
IV- 1.8	3.179,13	3.355,57	3.532,01	3.708,45	3.884,90	4.061,33	4.237,78	4.414,22	4.590,66	4.768,70
COD										
V- 2.0	3.532,37	3.728,41	3.924,46	4.120,51	4.316,56	4.512,59	4.708,64	4.904,69	5.100,74	5.298,55

Assistente Administrativo, Auxiliar de laboratório (em extinção), Digitador (em extinção), Técnico em Higiene Dental, Maqueiro (em extinção), Auxiliar de Eletromecânico (em extinção), Operador de ETA (em extinção), Auxiliar de Farmácia (em extinção), Educador Orientador Social, Cuidador, Radiologista, Técnico em Informática (em extinção), Técnico em Vigilância Sanitária (em extinção), Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Agente de Consumo (em extinção), Agente de Trânsito.

ANEXO III - C (TABELA Nº 14) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “C” (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.452,52	1.533,14	1.613,75	1.694,37	1.774,98	1.855,60	1.936,21	2.016,83	2.097,44	2.178,20
COD										
II- 1.4	2.033,53	2.146,39	2.259,25	2.372,11	2.484,97	2.597,83	2.710,70	2.823,56	2.936,42	3.049,48
COD										
III- 1.6	2.324,03	2.453,02	2.582,00	2.710,99	2.839,97	2.968,95	3.097,94	3.226,92	3.355,91	3.485,12
COD										
IV- 1.8	2.614,54	2.759,65	2.904,75	3.049,86	3.194,97	3.340,07	3.485,18	3.630,29	3.775,39	3.920,76
COD										
V- 2.0	2.905,04	3.066,27	3.227,50	3.388,73	3.549,96	3.711,19	3.872,42	4.033,65	4.194,88	4.356,40

Auxiliar de Saúde Bucal

**ANEXO III - D (TABELA Nº 15) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “D” (40HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	2.264,16	2.389,85	2.522,45	2.662,41	2.810,14	2.966,06	3.130,65	3.304,40	3.487,73	3.683,04
COD										
II- 1.4	3.169,81	3.345,75	3.531,42	3.727,39	3.934,28	4.152,63	4.383,09	4.626,31	4.883,07	5.156,50
COD										
III- 1.6	3.622,69	3.823,74	4.035,89	4.259,89	4.496,30	4.745,84	5.009,17	5.287,16	5.580,57	5.893,12
COD										
IV- 1.8	4.075,53	4.301,75	4.540,40	4.792,39	5.058,32	5.339,04	5.635,36	5.948,14	6.278,24	6.629,81
COD										
V- 2.0	4.528,34	4.779,62	5.044,91	5.324,92	5.620,39	5.932,32	6.261,53	6.609,07	6.975,88	7.366,45

Técnico em Enfermagem

ANEXO III - E (TABELA Nº 16) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "E" (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.997,13	2.107,97	2.218,81	2.329,66	2.440,50	2.551,34	2.662,18	2.773,02	2.883,86	2.995,70
COD										
II- 1.4	2.795,98	2.951,16	3.106,33	3.261,51	3.416,69	3.571,87	3.727,04	3.882,22	4.037,40	4.193,98
COD										
III- 1.6	3.195,41	3.372,75	3.550,10	3.727,44	3.904,78	4.082,14	4.259,49	4.436,83	4.614,17	4.793,11
COD										
IV- 1.8	3.594,84	3.794,34	3.993,86	4.193,37	4.392,89	4.592,40	4.791,92	4.991,42	5.190,94	5.392,25
COD										
V- 2.0	3.994,26	4.215,95	4.437,63	4.659,31	4.880,99	5.102,66	5.324,35	5.546,03	5.767,71	5.991,39

Auxiliar de Enfermagem (em extinção)

ANEXO IV (TABELA Nº 17) - APOIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL A e B (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I - 1	1.452,29	1.532,88	1.613,47	1.694,07	1.774,66	1.855,25	1.935,84	2.016,43	2.097,02	2.178,35
COD										
II - 1.3	1.887,98	1.992,76	2.097,54	2.202,32	2.307,10	2.411,89	2.516,67	2.621,45	2.726,23	2.831,96
COD	.									
III - 1.7	2.468,90	2.605,91	2.742,93	2.879,95	3.016,96	3.153,98	3.291,00	3.428,01	3.565,03	3.703,29
COD										
IV - 1.9	2.759,35	2.912,49	3.065,62	3.218,76	3.371,89	3.525,03	3.678,16	3.831,30	3.984,43	4.138,95

Almoxarife (em extinção), Atendente de Consultório Dentário (em extinção), Auxiliar de Mecânico (em extinção), Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção), Continuo (em extinção), Guarda, Recepcionista (em extinção), Auxiliar de Cuidador, Auxiliar Administrativo (em extinção), Eletricista de Automóvel (em extinção), Marceneiro (em extinção), Mecânico de Automóvel (em extinção), Motoristas, Motorista de Ônibus, Operador de Máquinas (em extinção), Pedreiro (em extinção), Padeiro (em extinção), Pintor (em extinção), Soldador Elétrico (em extinção), Telefonista (em extinção), Encanador de Adutora (em extinção).

TABELA DE SALÁRIOS DE ACORDO COM O PCCS COM REPOSIÇÃO SALARIAL DE 4,26%
“EM VIGOR A PARTIR DE JANEIRO/2026”
(LEI COMPLEMENTAR Nº 47 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003)

ANEXO I – (TABELA Nº 18)– PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	7.852,99	8.413,69	8.974,40	9.535,10	10.095,80	10.656,51	11.217,21	11.779,48
COD								
II- 1.11	8.716,82	9.339,20	9.961,58	10.583,96	11.206,34	11.828,72	12.451,10	13.075,23
COD								
III- 1.5	11.779,48	12.620,54	13.461,59	14.302,65	15.143,70	15.984,76	16.825,81	17.669,22
COD								
IV- 1.7	13.350,08	14.303,28	15.256,47	16.209,67	17.162,86	18.116,06	19.069,25	20.025,12

Nível I - Licenciatura. Plena

Nível II - Licenciatura. Plena C/ Especialização

Nível III - Licenciatura. Plena C/ Mestrado

Nível IV - Licenciatura. Plena C/ Doutorado

ANEXO II – (TABELA Nº 19) – PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (30HORAS) - (EM EXTINÇÃO)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	5.889,75	6.310,28	6.730,81	7.151,34	7.571,86	7.992,39	8.412,92	8.834,63
COD								
II- 1.11	6.537,62	7.004,41	7.471,20	7.937,98	8.404,77	8.871,56	9.338,34	9.806,44
COD								

III- 1.5	8.834,63	9.465,42	10.096,21	10.727,00	11.357,80	11.988,59	12.619,38	13.251,94
COD								
IV- 1.7	10.012,58	10.727,48	11.442,37	12.157,27	12.872,17	13.587,07	14.301,97	15.018,87

Nível I - Licenciatura. Plena

Nível II - Licenciatura. Plena C/ Especialização

Nível III - Licenciatura. Plena C/ Mestrado

Nível IV - Licenciatura. Plena C/ Doutorado

ANEXO III – (TABELA Nº 20) – PROFESSOR (30HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	3.806,48	4.078,25	4.349,96	4.621,72	4.893,49	5.165,23	5.437,03	5.709,74
COD								
II- 1.11	4.225,18	4.526,86	4.828,53	5.130,20	5.431,87	5.733,55	6.035,22	6.337,73
COD								
III- 1.5	5.709,74	6.117,38	6.525,08	6.932,78	7.340,39	7.748,06	8.155,69	8.564,56
COD								
IV- 1.7	6.471,04	6.933,01	7.395,07	7.857,07	8.319,07	8.781,06	9.243,06	9.706,52
COD								
V- 1.9	7.232,25	7.748,70	8.265,06	8.781,48	9.297,81	9.814,20	10.330,53	10.848,44
COD								
VI- 2.1	7.993,68	8.564,24	9.135,05	9.705,77	10.276,46	10.847,17	11.417,96	11.990,43

Nivel I Magisterio

Nivel II C/ Nivel Superior-Lic.Curta, Conforme Formação Academica

Nivel III C/ Nivel Superior – Lic.Plena, Conforme Formação Academica

Nivel IV Nivel Superior C/ Especialização
 Nivel V Nivel Superior C/ Mestrado
 Nivel VI Nivel Superior C/ Doutorado

ANEXO IV – (TABELA Nº 21) – PROFESSOR (25HORAS) - (EM EXTINÇÃO)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	3.172,14	3.398,52	3.624,94	3.851,42	4.077,90	4.304,37	4.530,85	4.758,18
COD								
II- 1.11	3.521,06	3.772,45	4.023,84	4.275,23	4.526,62	4.778,01	5.029,40	5.281,50
COD								
III- 1.5	4.758,11	5.097,85	5.437,61	5.777,29	6.117,05	6.456,69	6.796,39	7.137,17
COD								
IV- 1.7	5.392,55	5.777,61	6.162,57	6.547,59	6.932,59	7.317,58	7.702,64	8.088,83
COD								
V- 1.9	6.026,90	6.457,24	6.887,49	7.317,84	7.748,19	8.178,50	8.608,78	9.040,33
COD								
VI- 2.1	6.661,43	7.136,91	7.612,58	8.088,15	8.563,75	9.039,39	9.514,96	9.992,05

Nivel I Magisterio
 Nivel II C/ Nivel Superior-Lic.Curta, Conforme Formação Academica
 Nivel III C/ Nivel Superior – Lic.Plena, Conforme Formação Academica
 Nivel IV Nivel Superior C/ Especialização
 Nivel V Nivel Superior C/ Mestrado
 Nivel VI Nivel Superior C/ Doutorado

ANEXO V – (TABELA Nº 22) – PROFESSOR (20HORAS) - (EM EXTINÇÃO)

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
NIVEL								
CÓD								
I- 1.0	2.537,63	2.718,85	2.899,98	3.081,19	3.262,39	3.443,52	3.624,67	3.806,57
CÓD								
II- 1.11	2.816,97	3.018,10	3.219,22	3.420,35	3.621,48	3.822,61	4.023,74	4.225,42
CÓD								
III- 1.5	3.806,53	4.078,31	4.350,09	4.621,82	4.893,65	5.165,43	5.437,19	5.709,77
CÓD								
IV- 1.7	4.314,06	4.622,11	4.930,10	5.238,16	5.546,10	5.854,09	6.162,12	6.471,13
COD								
V- 1.9	4.821,54	5.165,85	5.510,03	5.854,38	6.198,55	6.542,84	6.887,08	7.232,38
COD								
VI- 2.1	5.329,18	5.709,55	6.090,11	6.470,60	6.851,07	7.231,56	7.612,06	7.993,68

Nivel I Magisterio

Nivel II C/ Nivel Superior-Lic.Curta, Conforme Formação Academica

Nivel III C/ Nivel Superior – Lic.Plena, Conforme Formação Academica

Nivel IV Nivel Superior C/ Especialização

Nivel V Nivel Superior C/ Mestrado

Nivel VI Nivel Superior C/ Doutorado

ANEXO VI – (TABELA Nº 23) – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I-1.0	1.766,18	1.864,21	1.962,23	2.060,26	2.158,28	2.256,30	2.354,33	2.452,35	2.550,37	2.649,28
COD										
II- 1.4	2.472,66	2.609,89	2.747,12	2.884,35	3.021,59	3.158,82	3.296,05	3.433,28	3.570,52	3.708,99
COD										
III- 1.6	2.825,89	2.982,73	3.139,57	3.296,40	3.453,24	3.610,08	3.766,92	3.923,76	4.080,59	4.238,84
COD										
IV- 1.8	3.179,13	3.355,57	3.532,01	3.708,45	3.884,90	4.061,33	4.237,78	4.414,22	4.590,66	4.768,70
COD										
V- 2.0	3.532,37	3.728,41	3.924,46	4.120,51	4.316,56	4.512,59	4.708,64	4.904,69	5.100,74	5.298,55

Nivel I Ensino médio completo

Nivel II Ensino superior completo

Nivel III Ensino superior completo com especialização na área de atuação ou correlata

Nivel IV Ensino superior completo com mestrado na área de atuação ou correlata

Nivel V Ensino superior completo com doutorado na área de atuação ou correlata

ANEXO IV**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO PREVICÁCERES DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2026**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2025	3,90
em fevereiro de 2025	3,90
em março de 2025	2,38
em abril de 2025	1,86
em maio de 2025	1,38
em junho de 2025	1,02
em julho de 2025	0,79
em agosto de 2025	0,58
em setembro de 2025	0,79
em outubro de 2025	0,27
em novembro de 2025	0,24
em dezembro de 2025	0,21



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EA0-6136-9F42-18F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 20/01/2026 18:56:28 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/1EA0-6136-9F42-18F8>